

## **TERMO ADITIVO N. 01/2024 AO CONTRATO N. 080/2023**

### **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.**

O MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Senhor Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal de Transportes, CPF n. 816.564.599-49, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.303.137/0001-71, situada a Avenida XV de Novembro, nº 380, Centro, Capinzal/SC, neste ato representada pelo Sr. Sigmundo Gomig, CPF nº 698.895.119-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato em decorrência do Processo Licitatório n. 0086/2023, Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n. 0014/2023 regido pela Lei Federal n. 8.666, de 1993, e suas alterações supervenientes às Licitações Públicas mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Pelo fato do contrato nº 080/2023 ter vigência somente até o dia 30/03/2024, o AUMENTO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. Tendo em vista que o presente contrato diz respeito à pavimentação que será realizada nas Ruas Nossa Senhora dos Navegantes e Costa e Silva, no bairro Parque e Jardim Ouro por meio de recursos de transferência especial da União, o prazo solicitado se justifica pela ausência do pagamento e tal recurso ao município, o que é etapa primordial para o início das obras, visto que somente com o valor em conta será possível realizar os pagamentos conforme avanço de obra. O prazo em questão se faz necessário para que a partir do crédito na conta da municipalidade, se possa liberar o andamento das obras e sua conclusão até a data estipulada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo aditivo terá por objetivo o aumento de prazo de vigência de contrato, da obra para pavimentação em C.B.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, em parte das Ruas Nossa Senhora dos Navegantes e Costa e Silva.

2.2. A vigência do contrato se estenderá por mais 276 dias, ou seja, sua vigência será até 31/12/2024

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas constantes no contrato primitivo seguem inalteradas. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X, do artigo 29, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ouro, SC, 14/03/2024

MUNICIO DE OURO  
Claudir Duarte  
Contratante

VIAPAVI OBRAS E  
SERVIÇOS LTDA  
Sigmundo Gomig  
Contratada

Testemunhas:

Gisele Rita Pereira  
CPF n° 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo  
CPF n° 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica  
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279  
Portaria 005/2021**